

### **Ata n.º 1**

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 15 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 20/11/2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Doutor Pedro André dos Santos Ribeiro Horta e vogais efetivos Paula Cristina Ribeiro Martins e Doutora Radia Ait El Cadi, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único:** Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

**Nível habilitacional:** Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em Engenharia das Energias Renováveis, Energia E Ambiente, Física, Eletrotécnica, Mecatrónica, Industrial, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**Caracterização dos postos de trabalho:** Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho visando o apoio a atividades desenvolvidas nas infraestruturas da CER.

Estes postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de operação e manutenção dos protótipos experimentais da infraestrutura INIESC - Pólo Évora, nomeadamente apoio em atividades de comissionamento, operação e manutenção de protótipos experimentais, incluindo equipamentos que operam com sais fundidos. Prevê-se também o apoio a outras atividades de implementação dos projetos, como revisão de documentação de engenharia, apoio em processos de licenciamento de projetos e equipamentos existentes.

#### **Principais tarefas:**

As funções dos postos de trabalho e respetivas tarefas possuem os seguintes traços caracterizadores:

- Resolução de problemas de operação e manutenção, nos quais pode estar incluída a reparação de equipamentos elétricos e mecânicos;
- Apoio em tarefas de projeto, nomeadamente: licenciamentos, revisão de documentação de engenharia, construção, montagem, comissionamento e operação de equipamentos elétricos e mecânicos;
- Responsabilidade pela operação das instalações e equipamentos tecnologicamente complexos utilizados para fins de investigação científica ou desenvolvimento experimental na Cátedra ER;
- Eventual realização de trabalho por turnos em períodos de operação contínua (24/7);

#### **Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:**

- Valorizam-se conhecimentos em energias renováveis, nomeadamente em sistemas térmicos, fotovoltaicos, sistemas de bombagem e tecnologias de armazenamento de energia;

- Valoriza-se experiência em atividades relacionadas com comissionamento, operação e manutenção de sistemas térmicos, mecânicos e hidráulicos;

**Competências:**

- Planeamento e organização;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Análise de informação e sentido crítico
- Trabalho de equipa e cooperação

**Requisitos de admissão:** os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

**Métodos de seleção:** nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado um único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular.

O método de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

**A Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 * ((EP1+EP2+EP3)/3) + FP}{4}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	18 valores
Mestrado	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em comissionamento, operação e manutenção de instrumentação e equipamentos de centrais solares

Sem experiência	0 valores
-----------------	-----------

Experiência até 1 ano	15 valores
Experiência de mais de 1 ano	20 valores

EP2: Experiência profissional na elaboração e revisão de procedimentos de operação e manutenção de equipamentos industriais (mecânicos e elétricos)

Sem experiência	0 valores
Experiência até 1 ano	15 valores
Experiência de mais de 1 ano	20 valores

EP3: Experiência profissional em realização de ensaios a coletores solares térmicos e fotovoltaicos

Sem experiência	0 valores
Experiência até 1 ano	15 valores
Experiência de mais de 1 ano	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respectivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

**A Classificação Final (CF)** dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da aprovação no método de seleção AC, efetuada por ordem decrescente da classificação obtida.

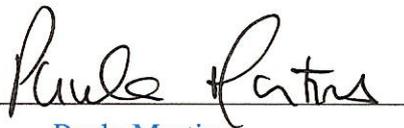
Nada mais havendo a tratar, pelas 15h30 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

---

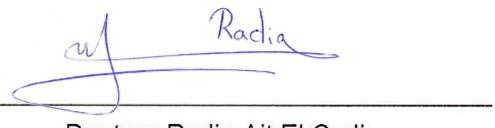
Doutor Pedro André dos Santos Ribeiro  
Horta

Os Vogais



---

Paula Martins



---

Doutora Radia Ait El Cadi